# Câmara Municipal de Nova Mutum

## Estado de Mato Grosso

**INDICAÇÃO Nº 207/2026**

**AUTOR(A):** **VEREADOR MACIEL SOUSA**

**COAUTORIA:** **VEREADOR LUCAS BADAN FARIA**

**VEREADORA LURDES COSTA MARQUES**

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "BOLSA ATLETA", DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO DE ATLETAS, PARATLETAS, SURDOATLETAS, ATLETAS-GUIA E ATLETAS NEURODIVERGENTE ENGLOBANDO AUTISMO (TEA), TDAH, DISLEXIA E SÍNDROME DE TOURETTE QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS, TOMANDO COMO REFERÊNCIA O PROJETO OLIMPUS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM.**

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requeiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, visando o atendimento da mesma.

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando** que sejam realizados os estudos técnicos, jurídicos e orçamentários necessários para a criação do PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ATLETA DE NOVA MUTUM;

**Considerando** que Nova Mutum possui reconhecida vocação esportiva, contando com atletas de diversas modalidades que representam o Município em competições estaduais, nacionais e internacionais.

**Considerando** que entretanto, a evolução para o esporte de rendimento exige investimentos constantes. Despesas com inscrições, viagens, hospedagens, alimentação, equipamentos, treinamentos e acompanhamento profissional representam um importante desafio, principalmente para atletas em fase de formação e suas famílias.

**Considerando** que o Estado de Mato Grosso possui experiência consolidada através do Projeto Olimpus, política pública voltada ao incentivo de atletas de rendimento mediante concessão de bolsas de apoio financeiro.

**Considerando** que a implantação de mecanismo semelhante no âmbito municipal permitirá que Nova Mutum construa sua própria política permanente de valorização dos atletas locais.

**Considerando** que mais do que custear competições, o Programa Municipal Bolsa Atleta poderá criar uma verdadeira linha de desenvolvimento esportivo, acompanhando o atleta desde as

categorias de formação até os mais elevados níveis de rendimento.

**Considerando** que a iniciativa também permitirá estabelecer critérios públicos, objetivos e transparentes para o apoio municipal ao esporte, substituindo ações isoladas por uma política estruturada, com edital, classificação, acompanhamento e prestação de contas.

**Considerando** que o investimento no atleta representa investimento direto na promoção da saúde, da educação, da disciplina, da inclusão social e na projeção positiva do nome de Nova Mutum.

Diante disso, indicamos ao Poder Executivo Municipal a realização dos estudos necessários e, constatada a viabilidade jurídica, financeira e orçamentária, o encaminhamento a esta Casa Legislativa de projeto de lei instituindo o Programa Municipal Bolsa Atleta de Nova Mutum.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores.

Nova Mutum - MT, 03 de setembro de 2026

| **Maciel da Silva Sousa** | **Lucas Badan Faria** | **Lurdes Costa Marques** |
|---|---|---|
| Vereador | Vereador<br>Coautor | Vereadora<br>Coautor |

PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ATLETA DE NOVA MUTUM, destinado à concessão de auxílio financeiro a atletas, paratletas, surdoatletas e atletas-guia residentes no Município e que representem Nova Mutum em competições esportivas oficiais.

O programa seja estruturado tomando como referência o Projeto Olimpus, desenvolvido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, adaptando seus critérios à realidade esportiva, financeira e administrativa do Município de Nova Mutum.

Sugere-se que o programa seja estruturado tomando como referência o Projeto Olimpus, desenvolvido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, adaptando seus critérios à realidade esportiva, financeira e administrativa do Município de Nova Mutum.

**Diretrizes sugeridas:** O Programa Municipal Bolsa Atleta poderá contemplar modalidades esportivas individuais e coletivas, olímpicas, paralímpicas, surdolímpicas e demais modalidades oficialmente reconhecidas pelas respectivas entidades de administração esportiva.

Sugere-se a criação das seguintes categorias: **I – Bolsa Atleta Formação**: Destinada a crianças e adolescentes que apresentem destaque esportivo e potencial de desenvolvimento, participando regularmente de competições oficiais. **II – Bolsa Atleta Estudantil:** Destinada aos atletas matriculados em instituições de ensino que representem Nova Mutum em competições escolares municipais, estaduais ou nacionais. **III – Bolsa Atleta Estadual:** Destinada aos atletas classificados ou medalhistas em competições oficiais de âmbito estadual ou que integrem seleções estaduais. **IV – Bolsa Atleta Nacional**: Destinada aos atletas que participem, mediante classificação ou índice técnico, de campeonatos brasileiros, circuitos nacionais ou competições equivalentes reconhecidas pelas respectivas entidades esportivas.**V – Bolsa Atleta Internacional:** Destinada aos atletas classificados para campeonatos internacionais, sul-americanos, pan-americanos, mundiais ou outros eventos internacionais oficiais. **VI – Bolsa Atleta Paralímpico e Adaptado:** Destinada aos atletas, paratletas, surdoatletas e atletas-guia que participem de competições oficiais, garantindo igualdade de oportunidade e incentivo ao esporte inclusivo;

**Critérios para concessão: I** - Residir em Nova Mutum pelo período mínimo estabelecido em regulamento; **II** – representar preferencialmente o Município de Nova Mutum nas competições esportivas; **III** – estar em plena atividade esportiva; **IV** – apresentar calendário oficial de competições; **V** – comprovar resultados esportivos obtidos no período estabelecido pelo edital; **VI** – apresentar declaração ou documentação expedida por federação, confederação, liga ou entidade esportiva reconhecida; **VII** – apresentar plano esportivo anual contendo objetivos, competições e metas; **VIII** – manter regularidade escolar, quando se tratar de atleta em idade escolar; **IX** – não estar cumprindo punição decorrente de doping, fraude esportiva ou suspensão disciplinar; **X** – realizar prestação de contas

ou comprovação das atividades esportivas nos termos estabelecidos pela Administração Municipal;

**Destinação do benefício**: Os recursos recebidos poderão ser utilizados para despesas relacionadas à atividade esportiva, tais como: **I-** Inscrições em competições; **II-** Transporte e passagens; **III-** Hospedagem; **IV-** Alimentação durante competições; **V-** Materiais e equipamentos esportivos; **VI-** Uniformes; **VII-** Acompanhamento técnico; **VIII-** preparação física; **IV-** atendimento fisioterápico; **X-** despesas relacionadas à preparação e participação esportiva;

Seleção pública: A concessão das bolsas deverá ocorrer preferencialmente através de edital público anual, estabelecendo número de vagas, categorias, critérios técnicos, documentação necessária, classificação, valores, período de concessão e regras para acompanhamento dos beneficiários. Poderá ser criada Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento da Bolsa Atleta, formada por representantes do Poder Público e do segmento esportivo, garantindo transparência e critérios técnicos na seleção. Recomenda-se que o programa estabeleça sistema de pontuação considerando: **I-** Nível da competição; **II-** Colocação obtida; **III-** Ranking estadual, nacional ou internacional; **IV-** Convocação para seleções; **V-** Regularidade competitiva; **VI-** Relevância esportiva do resultado; **VII-** Participação e representação do Município de Nova Mutum.

**Contrapartida Social:** Como forma de aproximação entre os atletas beneficiados e a comunidade, poderá ser prevista participação dos bolsistas em ações promovidas pelo Município, tais como: **I-** Palestras em escolas; **II-** Atividades esportivas; **III-** Eventos municipais; **VI-** Campanhas de incentivo ao esporte; **V-** Projetos de iniciação esportiva; **VI-** Ações destinadas a crianças e adolescentes.

A participação deverá possuir caráter educativo e institucional, sem criação de vínculo empregatício com a Administração Pública.

Acreditando ter justificado a Indicação, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores.

Nova Mutum - MT, 03 de setembro de 2026

| | | |
|---|---|---|
| **Maciel da Silva Sousa** | **Lucas Badan Faria** | **Lurdes Costa Marques** |
| Vereador | Vereador | Vereadora |
| | Coautor | Coautor |